UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

Estudo Técnico Preliminar 156/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23091.014726/2026-76

2. INFORMAÇÕES BÁSICAS COMPLEMENTARES

Processo administrativo nº	23091.014726/2026-76
Objeto	Execução de obra de reforma e ampliação do Restaurante Universitário (RU) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), Campus Mossoró /RN – 1ª etapa.
Unidade requisitante	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE)
Unidade técnica	Diretoria de Projetos e Obras (DPO) / Superintendência de Infraestrutura (SIN)
Local de execução	Campus Mossoró – UFERSA, Mossoró/RN
Área construída final	1.354,97 m² (incluída a área ampliada de, aproximadamente, 125,93 m²)
Valor estimado	R$ 936.926,73 (com BDI de 25,0%) – data-base SINAPI 07/2026-RN, sem desoneração
Prazo estimado de execução	8 (oito) meses

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) é elaborado nos termos do art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES /ME nº 58/2022, com o objetivo de demonstrar a necessidade, a viabilidade técnica e econômica e a melhor solução para a contratação descrita, subsidiando a elaboração do Termo de Justificativas Técnicas Relevantes (TJTR), do projeto básico e do edital.

3. Descrição da necessidade

A oferta de alimentação constitui uma das principais ações de assistência estudantil previstas no Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), cuja finalidade é ampliar as condições de acesso, permanência e conclusão dos cursos de graduação e pós-graduação pelos estudantes das instituições federais de ensino superior. Nesse contexto, a ampliação da capacidade do Restaurante Universitário do Campus Mossoró é essencial para a manutenção da política de assistência estudantil da UFERSA, contribuindo diretamente para a promoção da segurança alimentar e nutricional da comunidade acadêmica, em especial dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

A continuidade e a regularidade do serviço de alimentação são indispensáveis, mas a estrutura atual do RU, com estimativa de **230 lugares**, não suporta a demanda existente. A insuficiência de lugares acarreta prejuízos à comunidade acadêmica, como tempo excessivo de espera em fila e atraso de discentes às aulas em razão da demora para acesso ao restaurante. O cenário tende a se agravar com o aumento do número de cursos ofertados pela UFERSA: o Campus Mossoró teve recentemente a ampliação de 10 (dez)

novos cursos de graduação, em sua maior parte em Mossoró, o que elevará o número de refeições servidas de cerca de **2.500 para 3.500 por dia**.

Outro fator relevante é a criação de **duas salas multissensoriais** destinadas a pessoas neurodivergentes, que atualmente enfrentam dificuldades para utilizar o restaurante em razão do ruído excessivo e do grande fluxo de pessoas. A construção desses espaços representa avanço na adaptação do equipamento às necessidades atuais e forma de respeito e integração das demandas desse público específico.

A solução concebida pela unidade requisitante e pela equipe técnica baseia-se no aproveitamento da edificação existente. O prédio atual possui um amplo hall de acesso, cuja ocupação com mesas e cadeiras, combinada com a realocação do acesso para o interior do refeitório por meio de um **novo pátio de acesso** (área a ser ampliada, de cerca de 125,93 m²), permite elevar a capacidade para **322 lugares no refeitório, mais 16 lugares nas duas salas multissensoriais, totalizando 338 lugares**. A ampliação dar-se-á, portanto, majoritariamente por realocação de paredes e aproveitamento de toda a área coberta. A estrutura atual de cozinha, o apoio da cozinha e os banheiros atendem às necessidades da prestação do serviço considerando o público total previsto após a reforma, razão pela qual a intervenção concentra-se na remodelação e no melhor uso dos espaços, com ajustes pontuais em bancadas e louças.

A obra contempla ainda o fornecimento e instalação de guarda-corpo em aço inox, para adequação de acessibilidade. Por fim, a ampliação é uma necessidade estrutural para que a Universidade continue a ofertar alimentação e segurança alimentar aos seus discentes, conforme Justificativa da PROAE(Anexo III).

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE)	Alvaro Fabiano Pereira de Macedo

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

a) Classificação do objeto

A presente contratação se caracteriza como obra COMUM de engenharia, conforme definição constante do art. 6º, incisos XII, XIII e XXI, "a" e "b", da Lei nº 14.133, de 2021, exigindo a participação de profissionais especializados em engenharia e arquitetura. A mão de obra, os equipamentos e os materiais utilizados para a conclusão do objeto são padronizáveis e de pleno domínio do mercado, não existindo dificuldade para se estabelecer as especificações técnicas, os memoriais descritivos dos serviços e os respectivos padrões de qualidade desejados pela Administração.

O serviço a ser contratado é de natureza não continuada, por se tratar da execução de obra de engenharia com data de início e de fim, observadas as considerações previstas nos arts. 105, 107 e 111 da Lei nº 14.133/2021.

b) Qualificação técnica

Sem prejuízo de detalhamento no TJTR, que definirá as parcelas de maior relevância e os respectivos quantitativos mínimos, observada a Súmula TCU nº 263 (preservação da competitividade), a qualificação técnica exigida compreenderá:

- declaração de conhecimento das condições locais de execução;
- registro ou inscrição da empresa no CREA ou CAU;
- indicação de engenheiro civil ou arquiteto e urbanista, integrante do quadro permanente da licitante, com acervo técnico compatível com as parcelas de maior relevância;
- Certidão de Acervo Técnico (CAT) com a respectiva ART/RRT das parcelas de maior relevância;
- comprovação do vínculo profissional por meio de sócio, empregado (CTPS) ou contrato de prestação de serviços;
- possibilidade de substituição do profissional por outro de experiência equivalente ou superior, mediante aprovação da Administração (art. 67, §6º);
- atestados de capacidade técnico-operacional e técnico-profissional, restritos às parcelas de maior relevância ou valor significativo, assim consideradas as de valor individual igual ou superior a 4% do valor total estimado da contratação (art. 67, §1º).

c) Critério de julgamento

Por se tratar de obra de engenharia, a licitação será realizada na modalidade concorrência (art. 6º, XXXVIII, e art. 29 da Lei nº 14.133 /2021), preferencialmente em sua forma eletrônica, adotando-se o critério de julgamento de menor preço, aferido pelo valor global da proposta, em item único, observados os preços unitários máximos do orçamento de referência.

d) Outros requisitos

- **Consórcio:** vedada a participação de empresas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto e do valor estimado, que não se enquadra como obra de grande vulto, não se justificando a reunião de empresas para ampliar a competitividade.
- **Garantia dos serviços:** prazo de 5 (cinco) anos para os serviços de natureza estrutural e de solidez, nos termos do art. 618 do Código Civil, dos arts. 12 e 26 do Código de Defesa do Consumidor e da NBR 15.575, sem prejuízo dos prazos de garantia específicos dos materiais e equipamentos.
- **Garantia contratual:** poderá ser exigida nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, com percentual a ser fixado no edital.
- **Subcontratação:** admitida apenas parcialmente, mediante prévia autorização da Administração, vedada a subcontratação integral do objeto, na forma do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.
- **Catálogo eletrônico de padronização:** não se aplica, por tratar-se de obra de engenharia cujos serviços são especificados em projeto e orçamento próprios.
- **Bem de luxo:** o objeto não se enquadra como bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.818 /2021.
- **Execução em etapas e continuidade do serviço:** a obra será executada em etapas, de modo a manter o RU em funcionamento. A contratada deverá apresentar plano de execução faseado, compatível com a operação do serviço de alimentação, observando o isolamento por tapume das áreas em obra, o desvio e a organização da fila por meio do novo pátio de acesso e as exigências de higiene aplicáveis a serviços de alimentação.
- **Normas técnicas aplicáveis:** normas da ABNT pertinentes ao objeto, em especial a NBR 9050 (acessibilidade), a NBR 14.718 (guarda-corpos) e a NBR 15.575 (desempenho), as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (em especial NR-18 e NR-35) e a RDC ANVISA nº 216/2004 (boas práticas em serviços de alimentação), no que couber.
- **Sustentabilidade:** adoção de práticas de baixo impacto ambiental, uso racional de água e energia na obra, e gestão de resíduos conforme o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), a Lei nº 12.305/2010, a Resolução CONAMA nº 307/2002 e a IN SLTI/MPOG nº 01/2010.
- **Direitos patrimoniais:** transferência à Administração dos direitos patrimoniais dos projetos e documentos técnicos eventualmente produzidos pela contratada, nos termos do art. 93 da Lei nº 14.133/2021 (as-built).

6. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado teve por finalidade identificar as alternativas disponíveis para atender à necessidade descrita e justificar técnica e economicamente a solução escolhida. Foram consideradas as seguintes alternativas:

- **Alternativa 1 – Manter a estrutura atual do RU:** não resolve o problema, pois a capacidade de cerca de 230 lugares permanece incompatível com a demanda atual e com o crescimento previsto para 3.500 refeições por dia, mantendo filas e atrasos às aulas. Descartada.
- **Alternativa 2 – Construir nova edificação ou bloco de refeitório:** atenderia à demanda, mas exigiria maior investimento, prazo de execução mais longo e duplicação de infraestrutura, além de não aproveitar a cozinha, o apoio e os banheiros existentes, que já comportam o público total previsto. Descartada por antieconomicidade.
- **Alternativa 3 – Ampliar a capacidade por meio de turnos e horários de atendimento:** medida operacional de alcance limitado, que não elimina a insuficiência de espaço nos horários de pico e não atende ao requisito de espaços para neurodivergentes. Descartada como solução única.
- **Alternativa 4 – Reforma e ampliação com aproveitamento da edificação existente (adotada):** realocação de vedações, ocupação do hall de acesso, criação de novo pátio de acesso (ampliação de cerca de 125,93 m², isto é, aproximadamente 9,3% da área construída final) e divisão de espaço para duas salas multissensoriais. Menor intervenção, menor custo e menor prazo, preservando as estruturas de cozinha e apoio já adequadas.

Quanto ao mercado fornecedor, trata-se de obra comum de engenharia civil, cujos serviços (demolições, vedações em drywall e alvenaria, cobertura metálica, revestimentos, pisos, esquadrias, pintura e serralheria) são amplamente ofertados na região. As empresas que costumam participar de licitações de obras na UFERSA são predominantemente de pequeno porte, com capacidade financeira e de mobilização limitada, o que reforça a estratégia de licitação de objeto único e de valor compatível com esse perfil de mercado, sem exigências desproporcionais de qualificação.

7. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa de engenharia para execução da **1ª etapa** da reforma e ampliação do Restaurante Universitário do Campus Mossoró, em item único, abrangendo:

- serviços preliminares e instalação do canteiro de obras (incluindo tapume para isolamento das áreas em obra);
- demolições e retiradas;
- fundações e estruturas, e cobertura do novo pátio de acesso;
- manutenção da cobertura existente, incluindo calhas e telhamento;
- ajustes nas bancadas e louças da cozinha e da área de apoio;

- vedações (inclusive divisões em drywall para as duas salas multissensoriais) e revestimentos de argamassa;
- polimento do piso existente e execução de piso em granilite nas áreas novas, além de passeio em piso intertravado;
- substituição de esquadrias;
- pintura geral;
- fornecimento e instalação de guarda-corpo em aço inox, para adequação de acessibilidade;
- serviços finais, limpeza e elaboração de as-built, e administração local.

Após a conclusão, a área construída total do RU será de **1.354,97 m²**, com capacidade prevista de **338 lugares** (322 no refeitório e 16 nas duas salas multissensoriais), ante os 230 lugares atuais.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos foram levantados pela equipe técnica da UFERSA com base no levantamento das áreas existentes e no estudo de layout da reforma e ampliação, e constam do Orçamento Sintético (Anexo I), com 91 serviços organizados em 15 grupos. A tabela a seguir apresenta as principais quantidades; a relação completa está no Anexo I e a Curva ABC de serviços no Anexo II.

Serviço (item do Anexo I)	Und.	Quantidade
Área ampliada (novo pátio de acesso)	m²	125,93
Área construída final	m²	1.354,97
Tapume de madeira com fechamento em telha trapezoidal (1.3)	m²	95,20
Demolição de alvenaria de bloco furado (3.1)	m³	16,83
Demolição de argamassas (3.2)	m²	224,40
Demolição de revestimento cerâmico (3.3)	m²	63,91
Trama de aço para telhado (5.1)	m²	197,85
Drywall com placa cimentícia – vedações (6.1)	m²	530,89
Telhamento metálico termoacústico e = 30 mm (7.2)	m²	197,85
Calha em chapa de aço galvanizado (7.1)	m	126,40
Forro em drywall (7.3)	m²	331,10
Revestimento cerâmico para paredes internas (9.5)	m²	323,94
Polimento de piso de alta resistência existente (10.1)	m²	951,54
Piso em granilite – áreas novas (10.4)	m²	31,95

Passeio em piso intertravado (10.6)	m²	133,22
Janelas de alumínio de correr – 4 folhas (11.1)	m²	63,00
Pintura látex acrílica em paredes (12.3)	m²	1.343,28
Guarda-corpo em aço inox (13.1)	m	58,60

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 936.926,73

Pelo fato de que os serviços que se pretende contratar estão caracterizados como obra, o orçamento dos serviços deverá ser elaborado com base no que dispõe o Decreto nº 7.983/2013, de acordo com a IN SEGES/ME nº 91/2022. Conforme art. 3º do Decreto nº 7.983 /2013, o custo global de referência de obras e serviços de engenharia deverá ser obtido, preferencialmente, a partir das composições dos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil – SINAPI. Para os custos de serviços não contemplados no SINAPI, pode-se proceder à realização de consulta em outras fontes, conforme a ordem prioritária elencada na tabela a seguir, adaptada de Mendes (2013):

Ordem	Fonte de referência
1º	Sistemas oficiais de custos federais (SINAPI, SICRO)
2º	Outros sistemas federais (Codevasf)
3º	Sistemas estaduais ou municipais (Caern, Seinfra/CE, Orse/SE)
4º	Sistemas e tabelas privados (Pini, SBC)
5º	Cotações de mercado (lojas on-line/físicas)

Em razão da especificidade do objeto, não foi possível a estimativa pelo CUB (NBR 12.721) nem por obras similares (item 5). A estimativa foi obtida por **orçamento sintético**, elaborado pelo Engenheiro Civil Francisco Solano de Lima Neto, com serviços quantificados e precificados com base no SINAPI (07/2026 – Rio Grande do Norte), complementado, para os serviços sem referência compatível no SINAPI, pelo ORSE (06/2026 – Sergipe), pela SEINFRA (tabela 028 – Ceará) e por composições próprias. Adotou-se o regime **sem desoneração**, com encargos sociais SINAPI de 116,83% (horista) e 72,29% (mensalista), e **BDI de 25,0%**.

O valor estimado da contratação é de **R$ 936.926,73** (R$ 749.595,52 de custo direto e R$ 187.331,21 de BDI), distribuído nos grupos a seguir:

Item	Grupo de serviços	Valor com BDI (R$)	Peso
1	Serviços preliminares	31.127,74	3,32%

2	Edificações do canteiro de obras	43.136,88	4,60%
3	Demolições e retiradas	11.590,42	1,24%
4	Fundações	61.871,08	6,60%
5	Estruturas	12.519,94	1,34%
6	Vedação	214.770,27	22,92%
7	Cobertura e forro	111.090,93	11,86%
8	Instalações hidrossanitárias (metais e louças)	18.799,62	2,01%
9	Revestimento	48.614,97	5,19%
10	Pavimentação	62.921,60	6,72%
11	Esquadrias	77.859,23	8,31%
12	Pintura	96.814,46	10,33%
13	Diversos (guarda-corpo – acessibilidade)	56.106,57	5,99%
14	Serviços finais	34.755,70	3,71%
15	Administração local	54.947,32	5,86%
	TOTAL GERAL (com BDI)	**936.926,73**	**100,00%**

Fonte	Nº de serviços	Valor com BDI (R$)	% do total
SINAPI (07/2026-RN)	54	418.381,41	44,65%
Composições próprias	22	249.662,40	26,65%
ORSE (06/2026-SE)	6	243.540,19	25,99%
SEINFRA (028-CE)	9	25.342,73	2,70%
Total	**91**	**936.926,73**	**100,00%**

A utilização de fontes diversas do SINAPI para parcela relevante do orçamento decorre da inexistência de composição SINAPI compatível com determinados serviços, sendo o caso mais relevante o fornecimento e montagem de drywall com placa cimentícia (ORSE), que representa 19,83% do valor total, aplicado às vedações e à divisão das salas multissensoriais. As composições próprias, quando utilizadas, constam do orçamento com a respectiva composição analítica. O orçamento detalhado integrará os documentos do processo licitatório, conforme o Decreto nº 7.983/2013.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento do objeto. Trata-se de uma única edificação, em um único local de execução (Campus Mossoró), com serviços técnica e funcionalmente interdependentes – demolições, fundações, cobertura, vedações, revestimentos, pisos, esquadrias e pintura –, cuja execução por diferentes contratadas dificultaria a coordenação, a responsabilização por vícios e a execução em etapas com o RU em funcionamento, além de ampliar o risco de interferências e de prazo. O parcelamento, portanto, não é técnica e economicamente viável nos termos do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, e a licitação será realizada em item único. Como o objeto tem valor compatível com o porte das empresas regionais, a licitação em item único não restringe a competitividade.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

- **Contrato de operação do serviço de alimentação do RU:** o serviço de produção de alimentos é prestado por empresa contratada, cuja atividade deverá ser mantida durante a obra, exigindo coordenação entre a fiscalização da obra, a fiscalização do contrato de alimentação e as respectivas contratadas.
- **Mobiliário (mesas e cadeiras):** serão adquiridos novos mobiliários com recursos provenientes da ação 20RK e da emenda de bancada, referente a destinação da deputada Natália Bonavides.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada ao **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFERSA 2026-2030**, nos seguintes objetivos estratégicos:

Objetivo Estratégico 5 – Consolidar e ampliar a infraestrutura física

Programa: Melhoria da Acessibilidade. O Programa tem como objetivo promover a adequação dos espaços físicos, das instalações e dos serviços da instituição para garantir condições de acesso, permanência e uso para todas as pessoas, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios da inclusão. Ações estratégicas correlatas:

- a) Adequar as edificações para garantir acessos em conformidade com a NBR 9050;
- d) Manter as edificações em conformidade permanente com a legislação de acessibilidade vigente.

Objetivo Estratégico 6 – Contribuir para a permanência estudantil

Programa: Alimentação Saudável. O Programa tem como objetivo oferecer uma alimentação de qualidade aos discentes da Universidade, priorizando o fornecimento de alimentos saudáveis, por meio da ampliação das condições de acesso, da gratuidade nos Restaurantes Universitários para os discentes em maior risco de insegurança alimentar, do fortalecimento das ações que promovem a oferta de alimentos saudáveis nos demais espaços de alimentação e do acompanhamento nutricional frequente em todos os RUs. Ações estratégicas correlatas:

- c) Ampliar o espaço físico do RU do Campus de Mossoró;
- h) Tornar os espaços dos restaurantes universitários acessíveis.

Plano de Contratações Anual (PCA): A contratação foi incluída no PCA/2026 com a seguinte identificador da futura contratação:153033-252/2026.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- **Ampliação da capacidade de atendimento:** de 230 para 338 lugares (aumento de aproximadamente 47%), sendo 322 no refeitório (aumento de cerca de 40%) e 16 nas duas salas multissensoriais, em compatibilidade com o aumento previsto de cerca de 2.500 para 3.500 refeições por dia.
- **Redução de filas e de atrasos às aulas:** com o novo pátio de acesso e a reorganização do fluxo de entrada.

- **Inclusão e acessibilidade:** criação de espaços multissensoriais para pessoas neurodivergentes e adequação de acessibilidade com guarda-corpo em aço inox, em consonância com as ações dos Programas de Melhoria da Acessibilidade e de Alimentação Saudável do PDI.
- **Permanência estudantil:** fortalecimento da política de assistência estudantil, da segurança alimentar e nutricional e da permanência dos discentes, em especial dos que se encontram em vulnerabilidade socioeconômica.
- **Conservação do patrimônio:** reforma da cobertura, calhas, esquadrias, revestimentos e pisos existentes, com ganho de durabilidade e de condições de uso da edificação.

Quanto à economicidade e ao melhor aproveitamento dos recursos, a solução adotada reaproveita a cozinha, o apoio e os banheiros existentes e a área coberta, limitando a ampliação física a cerca de 125,93 m² (cerca de 9,3% da área final), o que reduz custo e prazo em relação à construção de nova edificação. A licitação por menor preço, com orçamento referenciado no SINAPI e em outras fontes oficiais, promove competição e a obtenção de proposta mais vantajosa, e os recursos de emenda parlamentar serão aplicados em investimento permanente de interesse direto da comunidade acadêmica.

14. Providências a serem Adotadas

- **Previsão orçamentária:** a despesa será custeada com recursos de emenda parlamentar, com complementação por recursos próprios da UFERSA, se necessário. O planejamento busca realizar o empenho até o final de dezembro de 2026.
- **Formalização:** elaboração do TJTR, do projeto básico (incluindo caderno de encargos), do edital e minuta de contrato; emissão da Ordem de Serviço somente após o atendimento das condições previstas neste ETP.
- **Fiscalização:** designação de fiscais técnico e administrativo e respectivos substitutos, com capacitação prévia, bem como articulação com a fiscalização do contrato de alimentação do RU.
- **Plano de execução em etapas:** aprovação, junto à PROAE e à empresa operadora do RU, do plano de execução faseado, do tapume e do fluxo de acesso e filas durante a obra, com comunicação prévia à comunidade acadêmica.
- **Nota Técnica de BIM (art. 19, §3º, da Lei nº 14.133/2021):** será elaborada em apartado, em conformidade com as decisões institucionais sobre o uso de BIM, e poderá ser juntada como anexo a este ETP (Anexo IV).

Licenciamento ambiental. Compete à UFERSA, na qualidade de contratante, por meio de seu setor responsável pela gestão ambiental, a obtenção do licenciamento ambiental necessário à execução das obras junto ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte (IDEMA), não sendo tal providência de responsabilidade da futura contratada. Nos termos do art. 115, §4º, da Lei nº 14.133/2021, "nas contratações de obras e serviços de engenharia, sempre que a responsabilidade pelo licenciamento ambiental for da Administração, a manifestação prévia ou licença prévia, quando cabíveis, deverão ser obtidas antes da divulgação do edital". Conforme enquadramento do IDEMA, o objeto insere-se na modalidade de licenciamento simplificado, que funde em um único ato o que corresponderia, no rito trifásico tradicional, às Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, não existindo, portanto, licença prévia isolada a ser obtida antes do edital – a Administração apenas não poderá expedir a Ordem de Serviço antes da efetiva concessão da licença, condição a ser registrada no Mapa de Riscos.

Riscos a registrar no Mapa de Riscos: (i) emissão da Ordem de Serviço condicionada à concessão da licença ambiental; (ii) prazo para empenho dos recursos da emenda parlamentar (dezembro de 2026) e eventual necessidade de complementação orçamentária; (iii) continuidade do serviço de alimentação durante a obra; (iv) compatibilização com a contratação complementar de elétrica, climatização e incêndio; (v) interferências não previstas em reforma de edificação existente.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Por se tratar de reforma e ampliação de edificação já existente, inserida no perímetro do Campus Mossoró – portanto, em terreno já antropizado e destinado a uso institucional –, não se identificam, nesta fase de planejamento, impactos ambientais significativos decorrentes da execução das obras. São esperados, principalmente, impactos de baixa magnitude e caráter temporário, típicos da fase de canteiro de obras: geração de resíduos de construção civil (em especial das demolições de alvenaria, argamassas, revestimentos e piso de concreto), ruído e poeira.

Os impactos serão mitigados por meio do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), com caixas coletoras de entulho e destinação ambientalmente adequada, conforme a Lei nº 12.305/2010 e a Resolução CONAMA nº 307/2002, bem como pelo isolamento das áreas em obra por tapume, execução em etapas, controle de poeira e de ruído e observância das condições de higiene do serviço de alimentação, que permanecerá em funcionamento durante a obra.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Em face de todo o exposto, esta Equipe de Planejamento conclui pela viabilidade da contratação.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
gov.br
BRENNO DAYANO AZEVEDO DA SILVEIRA
Data: 21/10/2026 09:02:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BRENNO DAYANO AZEVEDO DA SILVEIRA

Diretor de Projetos e Obras / Engenheiro Civil

Documento assinado digitalmente
gov.br
EMANUEL CARVALHO REBOUCAS
Data: 21/10/2026 09:08:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EMANUEL CARVALHO REBOUCAS

Engenheiro Civil - SIN/UFERSA

MARCIO EIDER DE MEDEIROS SILVA

Assistente em Administração

Assinou eletronicamente em 21/10/2026 às 08:48:09.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ALVARO FABIANO PEREIRA DE MACEDO
Data: 21/10/2026 10:58:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALVARO FABIANO PEREIRA DE MACEDO

Pró-reitor de Assuntos Estudantis

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo I – Orçamento Sintético.pdf (3.29 MB)
- Anexo II - Anexo II – Curva ABC de Serviços.pdf (2.96 MB)
- Anexo III - Anexo III – Nota Técnica de BIM.pdf (79.64 KB)